



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO**

Cópia extraída de fls. 17/18 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 575/18)
(VEREADORES CONTE LOPES – PP E GILBERTO NASCIMENTO – PSC)

Denomina Praça Dr. José Carlos Miranda o espaço livre que especifica, localizado no Distrito de Tucuruvi, Subprefeitura de Santana/Tucuruvi.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Dr. José Carlos Miranda o espaço livre delimitado pela Rua Ibimirim, Avenida Mazzei e via de ligação entre os referidos logradouros, localizado no setor 67, quadras 81 e 349 e setor 70, quadra 50, situado no Distrito de Tucuruvi, Subprefeitura de Santana/Tucuruvi.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 15 de outubro de 2019.

EDUARDO TUMA
Presidente